



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.722/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“Abre Crédito Extraordinário ao Orçamento de 2021”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no artigo 167, § 3º da Constituição Federal, artigo 44 da lei 4.320/64.

Considerando o Memorando 077/2021 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

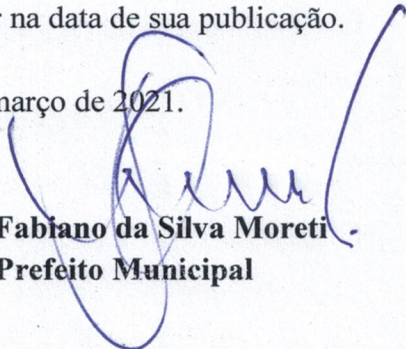
Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário por superávit financeiro, no valor de R\$420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) para atender a seguinte programação orçamentária:

Órgão09 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade01- Coord. Sec. Mun. Educação e Encargo
Função- 12
Subfunção -122
Programa - 0052
Projeto Atividade: 2.082 Manutenção Administração do Ensino Municipal
Elemento: 33.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 246
Valor R\$420.000,00

Art. 2º-Para suportar o crédito aberto na forma do artigo 1º, serão utilizados recursos do Superávit financeiro, verificado no balanço patrimonial e transferências do FNDE nas ações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 31 de março de 2021.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

